



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 1941/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 2 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Faouaz Taha
faouaz@jundiai.sp.leg.br

Assunto: Resposta - ao Of. PR-DL 252/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº Of. PR-DL 252/2022 (3516424), de 22 de agosto de 2022, da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, por meio do qual envia a Moção de Repúdio nº 347, concernente à decisão do Juiz José Eduardo Cordeiro Rocha sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, remetida a esta Pasta por intermédio do Ofício-Circular nº 832/2022/GPPR-GAGI/GPPR (3516423), de 23 de agosto de 2022, do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, encaminhamos o Despacho nº 435/2022/DECIM/SEB/SEB-MEC (3520202), da Diretoria de Políticas para Escolas Cívico-Militares (DECIM/SEB/MEC), o qual encaminha o Agravo de Instrumento (3534040), com efeito suspensivo quanto à decisão do Juiz José Eduardo Cordeiro Rocha sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

Esta Secretaria permanece à disposição.

Atenciosamente,

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Ministério da Educação

Anexos: I - Of. PR-DL 252/2022/Câmara Municipal de Jundiaí/SP (3516424);
II - Ofício-Circular nº 832/2022/GPPR-GAGI/GPPR (3516423);
III - Despacho nº 435/2022/DECIM/SEB/SEB-MEC (3520202);
IV - Anexo - Agravo de Instrumento com efeito suspensivo (3534040).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Campos de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 02/09/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3537192** e o código CRC **FF09B748**.